

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2022

OBJETO DO PREGÃO: locação de veículos e máquinas para atendimento dos Municípios que fazem parte do Cispará.

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Ilustríssima apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO**, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@unidas.com.br ou através do telefone (11) 3742-4050.

1. DOS FATOS

A Contratante publicou o Edital de Pregão para contratação de empresa para locação de veículos.

Após analisar o Edital, a Impugnante verificou a presença de vícios que merecem revisão, a fim de evitar a sua invalidação.

2. DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO:

2.1. PRAZO DE ENTREGA INVIÁVEL:

O artigo 40 da Lei 8.666/93 dispõe acerca das condições obrigatórias que devem constar nos Editais de licitações.

Dentre essas, o inciso II do referido artigo estabelece que obrigatoriamente o Edital deve prevê o prazo para execução do contrato e para entrega do objeto licitado:

“LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

*II - Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, **para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;**”.*

No entanto, o edital é omissivo quanto ao prazo para a entrega dos veículos.

Dessa forma, é imprevisível que ocorra a retificação das cláusulas do Edital para contemplar um prazo de entrega de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista, que diante da atual crise instalada pela Pandemia do Covid-19, em que um dos setores mais afetados foi o automobilístico. Nos últimos 20 (vinte) meses as fábricas de automóveis paralisaram suas atividades em diversas oportunidades por conta das medidas restritivas próprias e por aquelas impostas pelos Governos Estaduais para contenção do vírus.

Além dessas paralisações e reduções de turnos, que resultaram em um acúmulo de pedidos, atualmente as montadoras vêm se deparando com a falta de semicondutores, peças imprescindíveis à linha de montagem, eis que utilizadas em diversos componentes como motores, ar-condicionado, equipamentos elétricos etc., como se verifica nos links abaixo:

“Falta de chips custou 345,5 mil carros ao Brasil em 2021”

<https://www.autoindustria.com.br/2022/01/17/falta-de-chips-custou-3455-mil-carros-ao-brasil-em-2021/>

“Com componentes eletrônicos em falta, carros novos somem do mercado, e preço de usados dispara; entenda”

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/10/24/com-componentes-eletronicos-em-falta-carros-novos-somem-do-mercado-e-preco-de-usados-dispara-entenda.ghtml/>

“Crise dos semicondutores dará prejuízo de R\$ 1 trilhão às montadoras de carros”

<https://canaltech.com.br/carros/crise-dos-semicondutores-dara-prejuizo-de-r-1-trilhao-as-montadoras-de-carros-196855/>

“Crise mundial de desabastecimento de semicondutores afeta produção das montadoras”

<https://globoplay.globo.com/v/9897787/>

“Semicondutores afetam 14 fábricas no Brasil, com perda de produção de 220 mil veículos”

<https://www.automotivebusiness.com.br/noticia/33285/semicondutores-afetam-14-fabricas-no-brasil-com-perda-de-producao-de-220-mil-veiculos>

Os impactos dessa escassez de peças têm proporções mundiais, atingindo inclusive os países mais desenvolvidos, a exemplo da Alemanha, berço de algumas das mais tradicionais marcas do mundo, como Audi, BMW, Mercedes-Benz e Volkswagen, além da Opel, subsidiária da General Motors:

“Por falta de chips, Stellantis fecha fábrica na Alemanha este ano”

<https://www.automotivebusiness.com.br/pt/posts/setor-automotivo/por-falta-de-chips-stellantis-fecha-fabrica-na-alemanha-este-ano/>

As consequências aos fatos aqui narrados são os acúmulos de pedidos e aumento nos prazos de entrega dos veículos encomendados, de modo que para entregar um carro, sem necessidade de adaptação, as montadoras têm estimado o prazo médio de 90 (noventa) dias.

Considerando as adaptações, a atualização dos documentos, licenciamento, emplacamento e traslado ao destino, necessário estabelecer o prazo mínimo de entrega de 120 (cento e vinte) dias.

Portanto, imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega, para que essa contemple um prazo de entrega viável de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), em decorrência de imprevistos.

3. PRINCÍPIOS E GARANTIAS DAS LICITAÇÕES.

Visando a higidez do certame, requer que as retificações supra sejam realizadas, a partir do acolhimento da presente impugnação, a fim de evitar as nulidades.

Deste modo, a fim de viabilizar que a finalidade do certame seja alcançada – selecionar a proposta mais vantajosa, além do respeito a todos os princípios aplicáveis, indispensável a retificação dos temas apontados, garantindo, por conseguinte, o respeito a todos os princípios e garantias preconizadas no art. 3º da lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

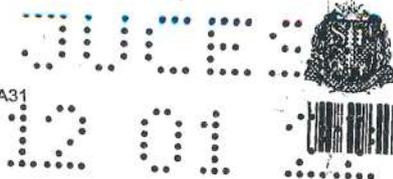
4. **DOS PEDIDOS**

Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o item impugnado seja revisado e corrigido por Vossa Senhoria, de modo a evitar futuras alegações de nulidade, como medida de Direito.

São Paulo (SP), 30 de maio de 2022.

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851	Assinado de forma digital por FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851	KAINA NESPOLI CARDOSO:45274580866	Assinado de forma digital por KAINA NESPOLI CARDOSO:45274580866
---------------------------------------	---	-----------------------------------	---

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.



UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA 30 DE DEZEMBRO DE 2021

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL** Realizada aos 30 dias do mês de dezembro de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.
2. **PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 8º, §3º, do Estatuto Social da Companhia, em razão de estar presente a acionista da Companhia.
3. **MESA:** A Assembleia Geral Extraordinária foi instalada sob a presidência do Sr. Luis Fernando Memoria Porto, servindo como secretária Sra. Tagiane Gomide Guimarães.
4. **ORDEM DO DIA:**
 - (i) conforme competência estabelecida no Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado pela Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.215.988/0001-60 ("LCAM"), acionista da Companhia, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados nos dias 04.10.2021, 15.10.2021, 18.10.2021, 19.10.2021, 21.10.2021, 25.10.2021, 27.10.2021, 28.10.2021, 29.10.2021, 01.11.2021, 03.11.2021, 16.11.2021, 19.11.2021, 22.11.2021, 23.11.2021, 24.11.2021, 29.11.2021, 07.12.2021, 08.12.2021, 24.12.2021, 30.12.2021, respectivamente, sendo todo montante subscrito no dia 30 de dezembro de 2021.
 - (ii) inclusão no artigo 2º do Estatuto Social da Companhia as filiais registradas;
 - (iii) caso aprovada a deliberação prevista nos itens (i) e (ii) acima, deliberar sobre a modificação da redação do *caput* do Artigo 5º e do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, bem como consolidar o Estatuto Social; e
 - (iv) autorizar a Diretoria a adotar todas as medidas e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.
5. **DELIBERAÇÕES:** Após a apresentação das matérias, a acionista deliberou o que segue:



DUCE SP
10 01 20

5.1 Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) passando **de** R\$763.734.794,00 (setecentos e sessenta e três milhões setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e quatro reais), **para** R\$1.085.306.490,86 (um bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 321.571.696 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis) novas ações da Companhia, com as características descritas no item 5.1.1 abaixo ("Aumento de Capital"), sendo R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados no dia 04 de outubro de 2021, no montante de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); no dia 15 de outubro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); no dia 18 de outubro de 2021, no montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); no dia 19 de outubro de 2021, no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); no dia 21 de outubro de 2021, no montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); no dia 25 de outubro de 2021, no montante de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); no dia 27 de outubro de 2021, no montante de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais); no dia 28 de outubro de 2021, no montante de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais); no dia 29 de outubro de 2021, no montante de R\$918.005,19 (novecentos e dezoito mil cinco reais e dezenove centavos); no dia 29 de outubro de 2021, no montante de R\$27.503.691,67 (vinte e sete milhões quinhentos e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos); no dia 01 de outubro de 2021, no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); no dia 03 de novembro de 2021, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); no dia 16 de novembro de 2021, no montante de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais); no dia 19 de novembro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais); no dia 22 de novembro de 2021, no montante de R\$13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais); no dia 23 de novembro de 2021, no montante de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); no dia 24 de novembro de 2021, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); no dia 29 de novembro de 2021, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais); no dia 07 de dezembro de 2021, no montante de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); no dia 08 de dezembro de 2021, no montante de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais); no dia 24 de dezembro de 2021, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e no dia 30 de dezembro de 2021, no montante de R\$197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais).

5.1.1. Características das ações emitidas: As ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital serão ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e conferirão a seu titular direitos idênticos aos das ações de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como farão jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pela Companhia a partir de sua integralização.

5.1.2. Preço de emissão: O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de R\$ 1,00 (hum real) e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

5.1.3. Subscrição e integralização: A LCAM subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição



DUCESP
12 01 22

constante no Anexo I da presente ata, a integralidade do Aumento de Capital.

5.2 Em função do Aumento de Capital, aprovado no item 5.1 acima, o Artigo 5º Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.085.306.490,86 (hum bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.085.306.490 (hum bilhão oitocentos e cinco milhões trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal."

5.3 Aprovar a inclusão no Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia as filiais registradas.

5.4 O Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Si vandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069771 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;
- 6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;
- 7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;
- 8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;
- 9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;



JUCESP
12 01 22

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 - NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Ibura, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474."

5.5 **Consolidação do Estatuto:** Tendo em vista as alterações acima, o Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a redação consolidada na forma do Anexo II da presente ata.

5.6 Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

6 **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: Sr. Luis Fernando Memória Porto (Presidente); Sra. Tagiane Gomide Guimarães. (Secretária). Acionista: Companhia de Locação das Américas.

Confere com o documento original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais arquivado na sede da Companhia.

Mesa:

DocuSigned by:
Luis Fernando Memória Porto
Assinado por: LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO / RTO 9151322000
CPF: 9151322000
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 12:20 - DHT
ICP-BR
Brasil

Luis Fernando Memória Porto
Presidente

DocuSigned by:
Tagiane Gomide Guimarães
Assinado por: TAGIANE GOMIDE GUIMARAES 04990902618
CPF: 04990902618
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 12:14:20 DHT
ICP-BR
Brasil

Tagiane Gomide Guimarães
Secretária

JUCESP
12 JAN 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SUA O NÚMERO
5.750/22-2

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

22 TAGIANE GOMIDE GUIMARAES
AUTENTICAÇÃO
ENTRADA E SAÍDA
A SEM APRESENTAÇÃO
17 JAN 2022

AUTENTICAÇÃO
17 JAN 2022

BER DIAS DE MELO
ESCRITURANTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

DUCESP
12 01 22

Acionista:

Companhia de Locação das Américas

DocuSigned by:
Luis Fernando Memoria Porto
Assinado por: LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO 9151552803
CPF: 91515528030
Data/Hora de Assinatura: 03/01/2022 | 12:30:27 BRT

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor

DocuSigned by:
Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Assinado por: MARCO TULIO DE CARVALHO OLIVEIRA-096050678
CPF: 09605067800
Data/Hora de Assinatura: 03/01/2022 | 12:32:29 BRT

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor



DUCE SP
12 01 20

ANEXO I

**DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 321.571.696 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, da **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2021, no âmbito de aumento de capital no valor total de R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome Companhia de Locação das Américas	CNPJ/CPF 10.215.988/0001-60
Endereço Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raja Gabaglia, nº 1781, 12º andar, Bairro Luxemburgo, CEP 30.380-457.	

AÇÕES SUBSCRITAS

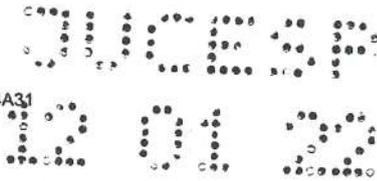
Valor Total da Emissão R\$321.571.696,86 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)	Preço de Emissão por Ação R\$1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 321.571.696 (trezentos e vinte e um milhões quinhentos e setenta e um mil e seiscentos e noventa e seis)	Forma de Pagamento Mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados no dia 04 de outubro de 2021, no montante de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais); no dia 15 de outubro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais); no dia 18 de outubro de 2021, no montante de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); no dia 19 de outubro de 2021, no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); no dia 21 de outubro de



2021
10 01 20

2021, no montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais); no dia 25 de outubro de 2021, no montante de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); no dia 27 de outubro de 2021, no montante de R\$14.000.000,00 (catorze milhões de reais); no dia 28 de outubro de 2021, no montante de R\$8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais); no dia 29 de outubro de 2021, no montante de R\$918.005,19 (novecentos e dezoito mil cinco reais e dezenove centavos); no dia 29 de outubro de 2021, no montante de R\$27.503.691,67 (vinte e sete milhões quinhentos e três mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos); no dia 01 de outubro de 2021, no montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); no dia 03 de novembro de 2021, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais); no dia 16 de novembro de 2021, no montante de R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais); no dia 19 de novembro de 2021, no montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$200.000,00 (duzentos mil reais); no dia 22 de novembro de 2021, no montante de R\$13.100.000,00 (treze milhões e cem mil reais); no dia 23 de novembro de 2021, no montante de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); no dia 24 de novembro de 2021, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); no dia 29 de novembro de 2021, no montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais); no dia 07 de dezembro de 2021, no montante de R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais); no dia 08 de dezembro de 2021, no montante de R\$10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais); no dia 24 de dezembro de 2021, no montante de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) e no dia 30 de dezembro de 2021, no montante de R\$197.000.000,00 (cento e noventa e sete milhões de reais) .

2 TAREX
RUBRICADO
AUTENTICAÇÃO EXTRAÍDA PELA A MM APRESENTE
Colégio Notarial do Brasil
CNPJ 06.940.810/0001-90
Cadastrado em 12/07/2011
CNPJ 06.940.810/0001-90
CNPJ 06.940.810/0001-90
S.P. 17 JAN 2022
AU1051AV0914897
KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE



DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 30 de dezembro de 2021.

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

DocuSigned by:
Luis Fernando Memoria Porto
Assinado por: LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO 9151533200
CPF: 9151533200
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 12:26:39 BRT

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor Presidente

DocuSigned by:
Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Assinado por: MARCO TULIO DE CARVALHO OLIVEIRA 05892010820
CPF: 05892010820
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 12:26:45 BRT

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor Financeiro

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

DocuSigned by:
Luis Fernando Memoria Porto
Assinado por: LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO 9151533200
CPF: 9151533200
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 12:29:35 BRT

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor

DocuSigned by:
Breno Davis Campolina
Assinado por: BRENO DAVIS CAMPOLINA 04008007914
CPF: 04008007914
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 11:30:20 BRT

Breno Davis Campolina
Diretor

Mesa:

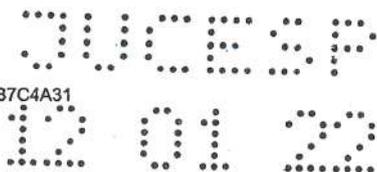
DocuSigned by:
Luis Fernando Memoria Porto
Assinado por: LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO 9151533200
CPF: 9151533200
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 12:25:39 BRT

Luis Fernando Memoria Porto
Presidente

DocuSigned by:
Tagiane Gomide Guimarães
Assinado por: TAGIANE GOMIDE GUIMARAES 04908095019
CPF: 04908095019
Data Hora da Assinatura: 03/01/2022 | 13:14:25 BRT

Tagiane Gomide Guimarães
Secretária





ANEXO II

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42

NIRE 35.300.550.129

Estatuto Social

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

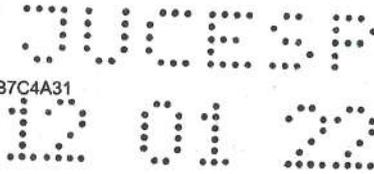
CAPÍTULO II SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

- 1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabricio, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;
- 2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;
- 3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;
- 4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99.630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);
- 5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;





6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;

7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua Oseas Silva 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE nº 15900477205;

8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua Comendador Calaça, nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999036265;

9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 25, sala 01, Bairro Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 25900443651;

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazona, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Ibura, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474.

CAPÍTULO III OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização



DUCEAP
12 01 22

horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral.

CAPÍTULO IV PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO V CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$1.085.306.490,86 (hum bilhão oitenta e cinco milhões trezentos e seis mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), dividido em 1.085.306.490 (hum bilhão oitocentos e cinco milhões trezentos e seis mil e quatrocentos e noventa) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pelo voto afirmativo dos acionistas detentores de ações que representem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Companhia, ressalvados os casos em que maior quórum for exigido pela Lei das S.A.

Parágrafo Único. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas na sede social da Companhia ou em outro local determinado no edital convocatório, sendo permitida a participação por meio de videoconferência ou teleconferência, desde que (i) uma cópia da ata da assembleia seja confirmada e aprovada por escrito por e-mail ou fax e enviada ao presidente da assembleia pelo respectivo acionista



DUCESP
12 01 22

na mesma data da assembleia, e (ii) a versão original da ata seja assinada posteriormente pelos acionistas presentes à assembleia.

Artigo 8º. A Assembleia Geral será convocada por qualquer Acionista com direito a voto, através de edital de convocação publicado pela imprensa, nos termos determinados pelo artigo 124 da Lei das S.A.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por um dos Diretores. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social votante da Companhia e, em segunda convocação, com qualquer número, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. Independentemente das formalidades previstas neste artigo 8, será considerada regular a Assembleia a que comparecerem todos os acionistas, inclusive por meio de vídeo ou teleconferência.

Parágrafo Quarto. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, cevendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

CAPÍTULO VII ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9º. A administração da Companhia compete à Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral deverá estabelecer a remuneração anual global da administração da Companhia, cabendo à Diretoria deliberar sua distribuição dentre os órgãos da administração.

Artigo 10º. A Diretoria será composta por até 3 (três) membros, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de acionistas para um mandato unificado de 3 (três) anos, e por ele destituíveis a qualquer tempo, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. Observado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto abaixo, caberá aos Diretores a prática dos atos necessários à administração da Companhia. Nesse sentido, os poderes dos Diretores incluem, dentre outros, a representação da Companhia, em juízo e fora dele, perante repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas de qualquer natureza e jurisdição, inclusive a abertura, a movimentação e o encerramento de contas bancárias e demais atos necessários à gestão e administração da Companhia.

Parágrafo Terceiro. A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo



DUCEAP
0122

Quarto abaixo; ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo Quarto abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo Quarto. Sem prejuízo do disposto no Parágrafo Terceiro acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor.

Parágrafo Quinto. Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores:

- (a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos; ou perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de qualquer Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado;
- (b) a celebração qualquer documento que de qualquer forma grave, onere ou comprometa os bens móveis da Companhia; e
- (c) a prestação de caução ou qualquer outro gravem para bens móveis da Companhia.

Parágrafo Sexto. No caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pela Assembleia Geral, em assembleia a ser convocada no prazo de 10 (dez) dias contados da respectiva vacância. Para fins deste artigo, o cargo de qualquer Diretor será considerado vago se ocorrer a renúncia, morte, incapacidade comprovada, impedimento ou ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de quaisquer dos acionistas, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social da Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros que não estejam vinculados ao objeto social da Companhia, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

SEÇÃO III CONSELHO FISCAL

Artigo 12. A Companhia possuirá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral, conforme previsto na Lei das S.A.

Artigo 13. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá as atribuições e prazos de mandato previstos na Lei das S.A.



JUCESP
0122

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VIII EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 14. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, quando serão elaborados as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial de acordo com os requisitos e formalidades previstos na Lei das S.A.

Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços mensais, trimestrais ou semestrais, em cumprimento a requisitos legais, ou para atender a interesses societários, inclusive para distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, mediante deliberação da Assembleia Geral e atendidos os requisitos legais. Estes dividendos, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 15. Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 16. O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei das S.A., terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei das S.A.;
- (b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei das S.A.; e
- (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, mediante aprovação dos acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia.

Parágrafo Único. De acordo com a decisão dos acionistas em Assembleia Geral, poderá ser implementado o pagamento de juros sobre capital próprio, podendo o valor pago a este título ser imputado ao dividendo mínimo obrigatório da Companhia.

CAPÍTULO IX DISSOLUÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 17. A Companhia será liquidada ou dissolvida nos casos previstos em lei ou mediante deliberação da Assembleia Geral. A Assembleia Geral deverá estabelecer a forma de liquidação e indicar o liquidante, observadas as normas legais pertinentes.



DUCESP
12 01 22

**CAPÍTULO X
ELEIÇÃO DE FORO**

Artigo 18. Para todas as questões oriundas deste Estatuto, fica desde já, com a concordância de todos os acionistas, eleito o foro da capital do São Paulo, com exclusão de qualquer outro."



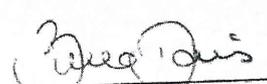
Ao seu lado, pra você chegar mais longe.



PROCURAÇÃO 50.2021

Pelo presente instrumento particular de mandato, **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, CEP: 04.298-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 040.880.676-14 e por seu Diretor: **LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº MG-5.437.158, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 915.133.326-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **FELIPE RICARDI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitações, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida pelo SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma (i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer todos poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos seus ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 09/12/2022.**

Belo Horizonte/MG, 09 de dezembro de 2021.


UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina


UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Luis Fernando Memoria Porto



2º TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO

AUTENTICA PRESENTE COM PRESENÇA
EXTRAÍDA PELA PARTE, COMPREENDENDO
A MANO APRESENTADO.

S.P. 20 DEZ 2021

KLEBER DIAS DE MELO
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo - SP - CEP 01220-010 | (11) 3357-8844 - 2cartorio.com.br

Reconheço por semelhança 2 firma(s) COM VALOR ECONÔMICO de
BRENO DAVIS CAMPOLINA, LUIS FERNANDO MEMÓRIA PORTO
São Paulo, 20/12/2021. Em tes. de verdade

Thiago Armando Canovas Loretz - Escrevente
Valors: R\$ 20,70. Selos(s): 10320000112

Colégio Notarial do Brasil - São Paulo, SP
112722
VALOR ECONÔMICO 2
C21051AA0484130